



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.792, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco milésimos por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Patos de Minas, fixado pela Lei Municipal nº 7.321, de 23 de maio de 2016, alterada pelas Leis Municipais nºs 8.249, de 12 de maio de 2022 e 8.405, de 13 de março de 2023, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* do art. 1º corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8792 docx pdf

Código do documento 5eb9accb-64ee-46ac-b659-2ac6abb5c97f



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

21 Feb 2025, 15:20:50

Documento 5eb9accb-64ee-46ac-b659-2ac6abb5c97f **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-21T15:20:50-03:00

21 Feb 2025, 15:21:30

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-21T15:21:30-03:00

21 Feb 2025, 16:15:19

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 20394) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-02-21T16:15:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0e456a2e7ebe5cee3b5781c61fe0f8a1968dd4143ad958c48b8a7a09d42d84be
(SHA512):83ead5ff87912d910844716d0168610f040bdfa5b6e2d08c1f6e23acc200d9afbb34ba65b22b71d9e81a2f4a124f0d2e82b705194b2a3f4327bff47beebd4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.